



## **GABINETE DO VEREADOR VANOIR LUIZ SALARINI**

### **INDICAÇÃO nº \_\_\_\_\_**

Indica a Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos ao Sr. Robson Lorencini Ceccon, que seja realizada a pintura da faixa central da via e dos “quebra-molas” no trecho que vai de Alto Pongal, passando por Córrego da Prata, até a BR-101.

O vereador Vanoir Luiz Salarini, no uso das suas atribuições legais, indica ao Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos o Sr. Robson Lorencini Ceccon, que seja realizada a pintura da faixa central da via e dos “quebra-molas” no trecho que vai de Alto Pongal, passando por Córrego da Prata, até a BR-101.

#### **JUSTIFICATIVA**

A via, desde que foi asfaltada, nunca recebeu a devida sinalização horizontal, o que tem causado insegurança aos motoristas, ciclistas e pedestres que utilizam diariamente o trecho. A falta de pintura adequada nos redutores de velocidade dificulta a visualização, principalmente no período noturno, aumentando o risco de acidentes.

A situação se agrava principalmente aos finais de semana, quando a comunidade recebe um grande fluxo de visitantes atraídos pelas piscinas naturais. Nesse período, os riscos de acidentes são ainda maiores tanto para visitantes quanto para os moradores, especialmente porque muitas crianças circulam de bicicleta pela estrada.

Diante disso, a sinalização se faz necessária com urgência, garantindo mais segurança e melhores condições de tráfego para todos.

Plenário Urias Simões dos Santos, 11 de dezembro de 2025.

**VANOIR LUIZ SALARINI  
VEREADOR**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350034003000340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em **11/12/2025 13:22**

Checksum: **99D57B30CF978228D904604CED29F5C44B6BE74E78FCC42FF08C91C2E3C99273**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350034003000340034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.